



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Juiz Presidente

Avenida Dr. Rodrigues Manito n.º 43 R/C
2900-065 SETÚBAL

DESPACHO N.º 80/2021

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO DO CÍRCULO ELEITORAL DE SETÚBAL

Nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 108.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República cabe ao Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal presidir à Assembleia de Apuramento relativa a este Círculo Eleitoral no processo eleitoral que terá lugar no próximo dia **30 de janeiro de 2022** (Decreto do Presidente da República n.º 91/2021, de 5 de dezembro).

Cumpra dar cumprimento às designações dos membros da referida Assembleia de Apuramento que terão que ser nomeados ou escolhidos pelo presidente e tornar pública essa designação, bem como o local de funcionamento da assembleia de apuramento.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 108.º, n.º 1, alínea *b)* da Lei Eleitoral da Assembleia da República, **nomeio como juristas** para integrar a referida assembleia de apuramento:

- A Sra. **Dra. Ana Margarida Pouseiro da Silva**, jurista, assessora no Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais da Comarca de Setúbal;

- O Sr. **Dr. Nelson David Madaleno Soares**, jurista, assessor no Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais da Comarca de Setúbal.

*

Para exercer as funções de secretária da Assembleia de Apuramento, ouvida a Sra. Administradora Judiciária, designo a Sra. Escrivã de Direito, em substituição do Secretário de Justiça de Setúbal, **Carla Natércia Costa Gaio**.

*

A Assembleia de Apuramento Geral relativa ao Círculo Eleitoral de Setúbal iniciará os seus trabalhos no dia **1 de fevereiro de 2022**, pelas **9 horas**, devendo ter lugar no edifício do Palácio da Justiça de Setúbal, sito na Rua Cláudio Lagrange, em Setúbal.

*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Juiz Presidente

Avenida Dr. Rodrigues Manito n.º 43 R/C
2900-065 SETÚBAL

Dê-se conhecimento do presente despacho aos nomeados, ao Conselho Superior da Magistratura, à Comissão Nacional de Eleições, à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e aos Exmos. Presidentes de Câmara Municipal do Distrito de Setúbal.

*

Comunique ainda o teor do presente despacho às entidades que deverão proceder às indicações previstas nas alíneas *c)* e *d)* do n.º 1 do artigo 108.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República as quais deverão ser comunicadas **até três dias antes da data designada para a eleição** (n.º 2 do mesmo artigo).

*

Providencie-se pela obtenção das condições logísticas para o funcionamento da assembleia de apuramento no local agora designado.

*

Publique na página *Web* da Comarca de Setúbal.

Setúbal, 06/12/2021

O Juiz Presidente da Comarca de Setúbal